



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*

**EDITAL Nº 2/2022/GUR/REI/IFTO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS**  
**REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**  
**SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE NA MODALIDADE EAD E DO CURSO**  
**DE LICENCIATURA EM TEATRO DO INSTITUTO FEDERAL DE**  
**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, NO ÂMBITO**  
**DO DO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas NO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE NA MODALIDADE EAD E LICENCIATURA EM TEATRO, para o primeiro semestre letivo de 2022, a ser ofertado no *Campus* Gurupi, conforme segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1. Da validade do Processo Seletivo**

1.1.1. O processo seletivo regido por este edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.1.2. O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente para os Cursos: Técnico em Edificações Subsequente/Concomitante na modalidade EaD e Licenciatura em Teatro, conforme disposições previstas neste Edital.

1.1.3. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo, objeto deste edital, serão realizados pela comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 57/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, emitida pelo diretor do *Campus* Gurupi do IFTO. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste processo seletivo, o disposto na Lei Federal nº 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.1.4. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso nos Cursos: **Técnico em Edificações**

**Subsequente/Concomitante na modalidade EaD e Licenciatura em Teatro** para o início das aulas no primeiro semestre de 2022 no *Campus* Gurupi do IFTO.

1.1.5. Os Cursos TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE NA MODALIDADE EAD E DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula e será ministrado, preferencialmente, nas dependências do *Campus* Gurupi do IFTO, situado na Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha, Gurupi -TO, CEP: 77410-470.

1.1.6. Poderão se candidatar ao curso de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE NA MODALIDADE EAD E DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO candidatos que possuam conclusão do Ensino Médio.

1.1.7. Do perfil do Curso de Licenciatura em Teatro: O Curso de Licenciatura em Teatro do *Campus* Gurupi do IFTO terá duração mínima de 3 (três) anos e meio ou 7 (sete) semestres letivos e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (catorze) semestres letivos. O ingresso no Curso de Licenciatura em Teatro será anual, sendo ofertadas a cada ano 40 (quarenta) vagas para o período, predominantemente, noturno. As disciplinas de estágio supervisionado acontecem durante o período matutino. As aulas serão de segunda-feira a sexta-feira; e aos sábados, quando necessário. A hora/aula é de 50 (cinquenta) minutos. O(a) licenciado(a) em Teatro é o profissional habilitado ao exercício do magistério na Educação Básica e em espaços educativos não formais. Pode também dedicar-se à pesquisa acadêmica, que visa a geração de novos conhecimentos, materiais didáticos e novas metodologias em torno de poéticas dramatúrgicas, corporais, interpretativas, cenográficas e de encenação. Este professor estará apto a organizar conhecimentos teatrais em diálogo com as demais linguagens artísticas (artes visuais, dança e música) de maneira contextualizada com a estética e os aspectos históricos e socioculturais, além de produzir espetáculos e eventos artísticos, bem como, elaborar projetos culturais sob a perspectiva da economia criativa.

1.1.8. O Técnico em Edificações EAD, duração se 1 ano e meio (três semestres), sendo ofertadas 40 (quarenta) vagas, é destinado a formação do profissional que planeja e executa serviços inerentes à área da construção civil de forma crítica, ética e responsável, com postura proativa, com iniciativa, com capacidade para trabalhar em equipe multiprofissional, com visão holística do processo de construção e condições de se adaptar às novas situações e a se desenvolver com o conhecimento das novas tecnologias. Atua na fabricação de materiais, no gerenciamento e coordenação de equipes, na avaliação da produção, na seleção e treinamento de pessoal, na organização dos serviços de canteiros de obra, na realização de ensaios laboratoriais, em levantamentos topográficos e arquitetônicos, no planejamento de obras e serviços. Também presta assistência técnica no estudo e no desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações.”

## **1.2. Dos requisitos para inscrição**

1.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;

1.2.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

1.2.3. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre

todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

1.2.4. Para o curso oferecido na forma de articulação **concomitante** (Edificações EAD): a conclusão do Ensino Fundamental e matrícula no Ensino Médio. Este Curso, é direcionado a estudantes do Ensino Médio, logo, aqueles que tenham concluído o ensino fundamental e estejam preferencialmente no primeiro ano do ensino médio.

### 1.3. Do preenchimento do Formulário de Inscrição

1.3.1. Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

1.3.2. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

1.3.3. Constam neste edital os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Cronograma de execução do processo seletivo.

b) **Anexo II** – Formulário de Inscrição.

c) **Anexo III** – Requerimento de Inclusão e uso do Nome Social.

d) **Anexo IV** – Requerimento para Interposição de Recurso.

1.3.4. O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá. Com exceção do Anexo IV. A ser usado apenas para solicitação de recursos.

## 2. CURSOS E VAGAS

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE/CONCOMITANTE NA MODALIDADE EAD	24	1 ano e meio	Certificado de conclusão do Ensino Médio para a opção subsequente. Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Matrícula no Ensino Médio (1º ano) para a opção concomitante.
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO	36	3 anos e meio	Certificado de conclusão do Ensino Médio.
Total Geral de Vagas	60	-	-

## 3. PÚBLICO ALVO

3.1. **Curso Técnico em Edificações Concomitante ao ensino médio:** poderão inscrever-se para o curso técnico na forma concomitante ao ensino médio os candidatos que tenham o ensino fundamental completo e estejam matriculados e cursando o ensino médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso. Este estudante só receberá o diploma de técnico mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.

3.2. **Curso Técnico em Edificações Subsequente ao ensino**

**médio:** poderão inscrever-se para o curso técnico na forma subsequente ao ensino médio, os candidatos que tenham o ensino médio. O Curso Técnico de Edificações pretende formar técnicos de nível médio para atuar no setor da construção civil, capacitados para aplicar métodos, técnicas e procedimentos que assegurem a qualidade, a produtividade e a segurança dos processos construtivos das edificações, favorecendo sua inserção no mundo do trabalho e sua participação de forma crítica no desenvolvimento social da região e do Estado de Tocantins, na perspectiva do pleno exercício da cidadania.

**3.3. O Curso de Licenciatura em Teatro:** pretende formar arte-educador aptos para atuar na educação formal e não formal e em situações educativas que envolvam a construção de conhecimentos teóricos/práticos sobre linguagens cênicas, além das demais situações de aprendizagem que envolvam os aspectos artísticos, educacionais, culturais e sociais de sua área.

#### 4. ESTRUTURA DOS CURSOS

<b>CURSO DE GRADUAÇÃO LATU SENSU</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FUNCIONAMENTO/DIA</b>	<b>FUNCIONAMENTO/HORÁRIO</b>
Técnico em Edificações EAD	1.320 horas	Segunda a sexta-feira (noturno)	19:00 às 22:40
Licenciatura em Teatro	2.953,20 horas	Segunda a sexta-feira (noturno)	19:00 às 22:40

4.1. As aulas poderão acontecer em outros dias da semana, inclusive aos sábados, e/ou horário de acordo com a necessidade do *Campus* (professor) e/ou para complementação de carga horária.

4.2. Eventualmente, poderão ser realizados encontros em módulos dependendo da disponibilidade dos professores e estudantes, sendo avisado com antecedência.

4.3. A carga horária das disciplinas dos cursos é distribuída em atividades teóricas e práticas sendo que, para o Curso de Licenciatura em Teatro de acordo as normas e protocolos de prevenção à Covid 19, poderão acontecer atividades realizadas de forma virtual.

4.4. As aulas práticas e/ou atividades acadêmicas do curso poderão acontecer em outros dias da semana, bem como as aulas poderão ocorrer em outro local, de acordo com a necessidade do *Campus*.

4.5. O Curso Técnico de Edificações, por caracterizar-se EAD, será realizado de forma virtual, contudo caso haja necessidades pedagógicas dos professores, poderão ocorrer atividades presenciais em acordo com a turma.

#### 5. LINHAS DE PESQUISA

5.1. O estudante deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso dentro das linhas de pesquisa especificadas em acordo com o PPC (Projeto Pedagógico do Curso) e ODP (Organização Didático Pedagógico).

#### 6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é gratuita.

6.2. Período de inscrições: das 16:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022 às 23:59 horas do dia 28 de fevereiro de 2022, considerando o horário de Brasília.

6.3. No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico **<<http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos> >**

6.4. Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

## 7. DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. Os documentos para Inscrição no Processo Seletivo deverão ser encaminhados , em forma de arquivo no formato “PDF”, exclusivamente via Internet, para e-mail **seletivos.gurupi@ifto.edu.br** no período de inscrições e conforme definido no item 6.2.

7.2. A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b) Diploma de Conclusão de Ensino Médio (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula, conforme Cronograma, **assinada pela Instituição**) para o Curso de Licenciatura em Teatro e Edificações EAD subsequente;

c) Documento de Identificação com foto;

d) CPF;

e) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e matricula no Ensino Médio preferencialmente no 1º ano (para Curso Edificações EAD concomitante).

7.3. Serão aceitos como documentos de identificação: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

7.4. O candidato que concluiu o Ensino Médio poderá se inscrever e apresentar como documento a Declaração de Escolaridade com a previsão conclusão do curso e/ou colação de grau, sabendo-se que, no ato da matrícula deverá, impreterivelmente, já ter colado grau e apresentar: Cópia do Certificado de Conclusão de Ensino Médio, sem os quais perderá o direito a vaga.

7.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar comprovante de identidade de estrangeiro com foto (válido no país) ou passaporte.

7.6. Os documentos de candidato estrangeiro deverão estar devidamente traduzidos para o português.

7.7. É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos

antes do envio do e-mail, após o período de inscrição **não será permitida** a inclusão ou substituição de quaisquer outros documentos.

7.8. O *Campus* Gurupi do IFTO conforme Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do **NOME SOCIAL** e o reconhecimento da identidade de pessoas transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurará atendimento específico ao candidato que desejar atendimento pelo nome social durante a realização deste processo seletivo. Para tanto, deverá enviar para o e-mail **seletivos.gurupi@ifto.edu.br** dentro do prazo de inscrição, o formulário constante no Anexo IV.

7.9. A anotação do nome social constará por escrito nos editais do processo seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

7.10. É fundamental e necessário o informe de e-mail exclusivo do candidato.

7.11. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.12. **ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO** - O Candidato poderá realizar alteração de informações de seus dados pessoais até o último dia de inscrições. Sendo considerado o último e-mail enviado à Comissão em **seletivos.gurupi@ifto.edu.br** que analisará a possibilidade ou não de atendimento da solicitação.

7.13. O IFTO não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

## 8. ETAPAS DE SELEÇÃO

8.1. Para a classificação, serão analisados os seguintes documentos conforme quadro abaixo:

ETAPA	CURSO	DOCUMENTO(S) PARA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	PESO
ÚNICA	Técnico em Edificações EAD	Análise documental	100	100
	Licenciatura em Teatro	Análise documental	100	100

8.2. O processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes, visa facilitar a entrada de novos estudantes no *Campus* Gurupi, sendo assim as etapas de seleção para este certame estão definidas em: **Análise documental**. Para tal, os referidos documentos estão dispostos no item 7.2 deste edital;

8.3. Os resultados dessa etapa serão divulgados no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**";

8.4. Havendo empate na lista de classificados, com mesma nota, serão convocados conforme ordem, a conferir maior idade.

## 9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. O candidato será classificado de acordo com sua documentação no ato de inscrição estando conforme com o solicitado neste edital e considerando o número de vagas oferecidas para seu respectivo curso almejado.

9.2. Para efeito de desempate, na classificação final, serão considerados maior idade.

9.3. Será eliminado o candidato que:

- a) Não enviar Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Usar de meios fraudulentos na inscrição, seleção ou matrícula;
- c) Prestar informação falsa em alguma das etapas da seleção, mesmo que sem má-fé comprovada.

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 04 de março de 2022, no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**", conforme Cronograma do Anexo I.

10.2. O resultado definitivo convocando os candidatos aprovados a efetuarem matrícula será publicado a partir das 17 horas do dia 10 de março de 2022.

10.3. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail e redes sociais. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar todos os resultados pelo site conforme previsão no cronograma - Anexo I.

## 11. RECURSO

11.1. O candidato poderá interpor recurso apenas após a divulgação do resultado preliminar, conforme datas e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

11.2. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após o período do subitem anterior.

11.3. A interposição do recurso consistirá no encaminhamento do requerimento do Anexo IV, devidamente preenchido, digitalizado em formato ".pdf" para o e-mail [seletivos.gurupi@ifto.edu.br](mailto:seletivos.gurupi@ifto.edu.br).

11.4. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

11.5. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

11.6. A Comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA Nº 057/2022/GUR/REI/IFTO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, terá o prazo de até um (1) dia, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

11.7. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela comissão de processo seletivo no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8.O recurso não poderá ser utilizado para: **complementar documentação não apresentada no período de inscrição.**

11.9.Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, ou ainda, fora do prazo.

## 12. MATRICULAS

12.1.O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização da pré-matrícula (pré-cadastro);
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES).

12.2.Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados a matrícula em 14 a 15 de março de 2022 em 1ª chamada, data a partir da qual poderão realizar a pré-matrícula (pré-cadastro) no endereço eletrônico <https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>.

12.3.A entrega da documentação de matrícula deverá ser enviada no dia 15 de março de 2022, para os candidatos convocados em 1ª chamada, no e-mail da CORES: **cores.gurupi@ifto.edu.br**. Devido à situação pandêmica, não serão aceitos documentos entregues pessoalmente.

12.3.1. Restando vagas ociosas, será publicada uma 2ª chamada no dia 16 de março de 2022 para matrículas no dia 17 de março de 2022.

12.3.2. Persistindo vagas ociosas após a 2ª chamada, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ainda no corrente mês de março de 2022 para preenchimento das vagas disponíveis.

12.4. Acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

12.5. Documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Foto 3x4 atual;
- b) Documento de Identificação (original);
- c) CPF (original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e) Certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
- f) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- g) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço residencial (original);
- i) Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

12.6.Os candidatos que não apresentarem a totalidade da documentação listada no subitem anterior ou que não comparecerem para realizar a matrícula dentro dos períodos de chamadas, perderão o direito à vaga.



12.7.Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial - BO -,emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

### 13. DAS INFORMAÇÕES

13.1A Comissão desse Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**".

13.2.É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação referente ao Processo Seletivo para Preenchimento de Vaga nos Cursos: **Técnico em Edificações Subsequente/Concomitante na modalidade EaD e Licenciatura em Teatro** do *Campus* Gurupi do IFTO 2022/1.

13.3.O Edital será publicado no site <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> em "**FIQUE LIGADO NOS EDITAIS DO CAMPUS**" para *download* e em versão impressa, para leitura, nos murais do *Campus*.

13.4.Dúvidas sobre o Processo Seletivo poderão ser resolvidas pelo e-mail: [seletivos.gurupi@ifto.edu.br](mailto:seletivos.gurupi@ifto.edu.br) e pelos contatos do *WhatsApp* - (63) 3311-5400 / (63) 3311-5422, horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

14.2.Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida, omissão de dados ou prestação de informação falsa em qualquer uma das etapas do processo, na inscrição e na matrícula.

14.3.Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

14.4.Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Direção-geral do *Campus* Gurupi do IFTO.

14.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 057/2022/GUR/REI/IFTO, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 juntamente com a Coordenação dos Cursos e Direção-geral do *Campus*.

14.6.O Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-geral do *Campus* Gurupi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

MARCELO ALVES TERRA  
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 16/02/2022, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1529678** e o código CRC **AC50E53A**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23337.002930/2022-15

SEI nº 1529678